

- 10.2.6. Assegurar o livre acesso dos profissionais da instituição vencedora, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais em que devem executar suas tarefas.
- 5.2.6. Assegurar o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais em que devem executar suas tarefas.
- 4.3.1 Desta forma, quanto a este item específico, solicita-se esclarecimentos se a utilização de crachá ou outro meio equivalente seria o suficiente para atender aos itens mencionados.
- 5 Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital os esclarecimentos e ajustes legais.
- 6 Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

Pede Deferimento.



Leandro Luiz Doss Damo
Gerente Geral
Agência Joaçaba
Caixa Econômica Federal